



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de ENFERMEIRO, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria 171/2021.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

**1.3** O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Município (FAMURS), sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**1.3.1** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado por Lei Específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Lei Municipal nº 631/2006.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Padrão/Vencimentos</b>
ENFERMEIRO	Cadastro Reserva	Curso Superior completo em enfermagem	40 h	13/R\$ 3.947,70

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 631/2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

**2.4** As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 631/2006.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Tomaz Costa, Lagoão, RS, de 10 a 14 de Julho de 2023, das 08h às 11h30min e das 13h 30 às 16h min.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

- c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

**5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**5.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 80 (sessenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Comprovante de curso de Graduação/ e ou COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO COREN	10	10
Comprovante de curso de Pós – Graduação, no Território Nacional (Lato Sensu), na área de Enfermagem	05	10
Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula ou mais	02	20
Cursos de qualificação profissional na área afim em instituição reconhecida, com carga horária de até 59	01	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

(cinquenta e nove) horas-aula		
Experiência profissional no exercício da profissão de enfermeira em instituições públicas (a cada 06 meses completos – 02 (DOIS) pontos ----	02	20
Experiência profissional no exercício da profissão de enfermeira em instituições privadas (a cada 06 meses completos – 01 (UM) ponto	01	10
	total	80 pontos

**5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**6.1** No prazo de 02 (dois), a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**7 – DOS RECURSOS:**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado **sorteio em ato público**.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

**9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**10.1** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

**10.2** A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

**10.3** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

**10.4** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, na forma da Lei;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- f) inscrição no Conselho de Classe respectivo.
- g) Certificado de formação do cargo exigido neste processo;

**10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.

**10.6** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**10.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período.

**10.8** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.4** Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO, RS, 06 de Julho de 2023.

CIRANO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO I**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: \_\_\_Enfermeiro \_\_\_

1 - DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2– DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_

2.3 Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone: Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

3– ESCOLARIDADE:

3.1 Curso Superior:

Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

4– CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS  
E TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:

....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Membro da Comissão





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO  
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga ao cargo de \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto a Comissão.

A            decisão            objeto            de            contestação            é  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar  
a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

LAGOÃO, RS, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Inscrições</b>	<b>10 a 14/07/2023</b>
<b>Análise dos Currículos</b>	<b>17/07/2023 e 18/07/2023</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>19/07/2023</b>
<b>Recurso</b>	<b>20/07/2023</b>
<b>Análise Recursal e Sorteio</b>	<b>21/07/2023 (sorteio 10:00)</b>
<b>Publicação da Relação Definitiva de classificados</b>	<b>26/07/2023</b>